

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

Objeto: “Fornecimento de dietas enterais e suplementos, por meio do Sistema de Registro de Preços”, por intermédio do Pregoeiro, transcreve e esclarece as dúvidas de licitantes, a saber:

A empresa V & V NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA, encaminhou pedido de esclarecimento no qual questiona:

Questionamento 1) LOTE: 1 SOLICITAMOS AUTORIZAÇÃO PARA COTAR NOSSO PRODUTO: TROPHIC RTH 1.5 1000 ML / PRODIET;

Solicito autorização para participarmos com o produto TROPHIC RTH 1.5 1000 ML / PRODIET. Nosso produto atende ao descritivo com as mesmas indicações e especificações, sendo uma Fórmula Padrão para Nutrição Enteral, com densidade calórica de 1,5 quilocalorias por mililitro e distribuição do VCT de 15% proteínas (57g/L), 55% de carboidratos (200g/L) e 30% de lipídeos (51g/L). Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Sabor baunilha. Apresentação: Embalagem 1L, asséptica apropriada para conexão ao equipo Enplus/Cruz.

Portanto gostaríamos de estar solicitando autorização para participar do certame com TROPHIC RTH 1.5 1000 ML / PRODIET. Assim aumentando a disputa por marcas e preço mais vantajosos ou alteração do descritivo aceitando produtos que sejam similares ao descritivo e atendas as mesmas indicações.

Resposta do setor de nutrição: O edital estabelece, de forma expressa, que os produtos devem ser fornecidos em sistema fechado, entendido como embalagem industrializada e estéril que permita a conexão direta ao equipo de infusão, sem necessidade de abertura prévia ou qualquer manipulação do conteúdo.

O formato RTH (Ready to Hang), embora seja uma variação do sistema fechado, requer, em alguns casos, etapa prévia de abertura, para inserção do adaptador e possibilitar a conexão ao equipo. Tal característica descaracteriza o conceito de sistema fechado previsto no edital, pois aumenta o risco de contaminação microbiológica.

Ressalta-se que a Vigilância Sanitária proíbe qualquer manipulação de dietas enterais, especialmente em nossa instituição que não dispõe de lactário, devendo as dietas enterais ser dispensadas do Setor de Nutrição prontas para infusão.

Diante do exposto, os produtos apresentados no formato RTH não atendem plenamente ao requisito de sistema fechado exigido no edital.

Questionamento 2) LOTE: 3 E 5 SOLICITAMOS AUTORIZAÇÃO PARA COTAR NOSSO PRODUTO: DIAMAX RTH 1000 ML / PRODIET;

Solicito autorização para participarmos com o produto DIAMAX RTH 1000 ML / PRODIET. Nosso produto atente ao descritivo com as mesmas indicações e especificações, sendo uma Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, especialmente formulado para atender as necessidades nutricionais no controle glicêmico, em pacientes diabéticos ou não. Com densidade calórica de 1,0 quilocaloria por mililitro e distribuição do VCT de 18% proteínas (44 g/L), 40% de carboidratos (100 g/L) e 42% de lipídeos (47 g/L), com alto teor de ácidos graxos monoinsaturados. Formulado com 47% proteína animal e 53% de proteína vegetal, acrescido de L-Carnitina. Isento de sacarose e glúten. Fonte de fibras alimentares com 65% de fibra solúvel e 35% de fibra insolúvel. Apresentação: Embalagem 1L, asséptica apropriada para conexão ao equipo Enplus/Cruz.

Portanto gostaríamos de estar solicitando autorização para participar do certame com produto DIAMAX RTH 1000 ML / PRODIET. Assim aumentando a disputa por marcas e preço mais vantajosos ou alteração do descritivo aceitando produtos que sejam similares ao descritivo e atendas as mesmas indicações.

Resposta do setor de nutrição: O edital estabelece, de forma expressa, que os produtos devem ser fornecidos em sistema fechado, entendido como embalagem industrializada e estéril que permita a conexão direta ao equipo de infusão, sem necessidade de abertura prévia ou qualquer manipulação do conteúdo.

O formato RTH (Ready to Hang), embora seja uma variação do sistema fechado, requer, em alguns casos, etapa prévia de abertura, para inserção do adaptador e possibilitar a conexão ao equipo. Tal característica descaracteriza o conceito de sistema fechado previsto no edital, pois aumenta o risco de contaminação microbiológica.

Ressalta-se que a Vigilância Sanitária proíbe qualquer manipulação de dietas enterais, especialmente em nossa instituição que não dispõe de lactário, devendo as dietas enterais ser dispensadas do Setor de Nutrição prontas para infusão.

Diante do exposto, os produtos apresentados no formato RTH não atendem plenamente ao requisito de sistema fechado exigido no edital.

Questionamento 3) LOTE: 31 SOLICITAMOS AUTORIZAÇÃO PARA COTAR NOSSO PRODUTO ENERGYZIP SENIOR / PRODIET;

Nosso produto o ENERGYZIP SENIOR 370G / PRODIET, é um SUPLEMENTO alimentar indicado para: convalescentes, idosos, baixo peso, desnutridos e inapetentes, SIMILAR as marcas que atende o descritivo e as mesmas indicações e especificações solicitadas no edital. Sendo um suplemento alimentar em pó hiperproteico sendo 51% caseinato de cálcio e 49% leite em pó integral, com cálcio

e vitamina D. Com fibras, sendo 30% Frutooligossacarídeo e 70% Polidextrose. Sem sacarose e glúten. Porém nosso produto se encontra em sabor neutro, podendo ser batido com frutas para variar o sabor.

Portanto gostaríamos de estar solicitando autorização para participar do certame com produto ENERGYZIP SENIOR 370G / PRODIET, aumentando a disputa por marcas e preço ou alteração do descritivo aceitando produtos que sejam similares ao descritivo e atendas as mesmas indicações.

Resposta do setor de nutrição: O edital vigente já contempla, em lote distinto, a opção de suplemento sem sabor. No caso do lote em questão, o descritivo prevê expressamente o sabor baunilha, requisito que deve ser observado integralmente para garantir a padronização da dieta e a aceitação pelos pacientes.

Cabe destacar que esta Unidade Hospitalar não dispõe de frutas para o preparo de vitaminas ou para alteração do sabor original do produto, uma vez que as refeições são prontas e transportadas, não havendo aquisição ou estoque de frutas no Setor de Nutrição e Dietética (SND).

Assim, a substituição do produto previsto para este lote por suplemento sem sabor não atende às especificações técnicas do edital, podendo comprometer a padronização do fornecimento e a aceitação da dieta pelos pacientes.

Questionamento 4) LOTE: 32 SOLICITAMOS AUTORIZAÇÃO PARA COTAR NOSSO PRODUTO ENERGYZIP SENIOR / PRODIET;

Nosso produto o ENERGYZIP SENIOR 370G / PRODIET, é um SUPLEMENTO alimentar indicado para: convalescentes, idosos, baixo peso, desnutridos e inapetentes, SIMILAR as marcas que atende o descritivo e as mesmas indicações e especificações solicitadas no edital. Sendo um suplemento alimentar em pó hiperproteico Possuindo 25% de proteínas sendo 51% caseinato de cálcio e 49% leite em pó integral, com cálcio e vitamina D. Com fibras, sendo 30% Frutooligossacarídeo e 70% Polidextrose. Sem sacarose e glúten.

Portanto gostaríamos de estar solicitando autorização para participar do certame com produto ENERGYZIP SENIOR 370G / PRODIET, aumentando a disputa por marcas e preço ou alteração do descritivo aceitando produtos que sejam similares ao descritivo e atendas as mesmas indicações.

Resposta do setor de nutrição: Em atenção à solicitação para inclusão do produto Energyzip Senior 370g / Prodiet no presente certame, informamos que autorizamos a participação do referido produto, considerando que atende às indicações e especificações solicitadas no edital.

Esclarecemos que a opção sem sabor foi prevista no edital devido à necessidade de atendimento a pacientes com restrições de paladar ou intolerância a aromas específicos, seja por náuseas ou por outras condições clínicas que impeçam a aceitação de produtos com sabor.

Questionamento 5) LOTE: 59 SOLICITAMOS AUTORIZAÇÃO PARA COTAR NOSSO PRODUTO DIAMAX IN 370g / PRODIET;

Nosso produto o DIAMAX IN 370G / PRODIET, é um SUPLEMENTO alimentar, SIMILAR aos que atendem o descritivo com as mesmas indicações e especificações solicitadas no edital. Porém nosso produto se encontra em embalagens de 370g sendo irrisória a diferença para o solicitado do edital, pois seu rendimento e o número de porções é o mesmo de produtos em latas de 380G/.

Portanto gostaríamos de estar solicitando autorização para participar do certame com produto DIAMAX IN 370G / PRODIET, aumentando a disputa por marcas e preço ou alteração do descritivo aceitando produtos que sejam similares ao descritivo e atendas as mesmas indicações.

Resposta do setor de nutrição: Em atenção à solicitação para inclusão do produto Energyzip Senior 370g / Prodiel no presente certame, informamos que autorizamos a participação do referido produto, considerando que atende às indicações e especificações solicitadas no edital, embora a unidade de medida seja inferior à prevista.

Questionamento 6) LOTE: 104 SOLICITAMOS AUTORIZAÇÃO PARA COTAR NOSSO PRODUTO: TROPHIC RTH 1.5 1000 ML / PRODIET;

Solicito autorização para participarmos com o produto TROPHIC RTH 1.5 1000 ML / PRODIET. Nosso produto atente ao descritivo com as mesmas indicações e especificações, sendo uma Fórmula Padrão para Nutrição Enteral, com densidade calórica de 1,5 quilocalorias por mililitro e distribuição do VCT de 15% proteínas (57g/L), 55% de carboidratos (200g/L) e 30% de lipídeos (51g/L). Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Sabor baunilha. Apresentação: Embalagem 1L, asséptica apropriada para conexão ao equipo Enplus/Cruz.

Portanto gostaríamos de estar solicitando autorização para participar do certame com TROPHIC RTH 1.5 1000 ML / PRODIET. Assim aumentando a disputa por marcas e preço mais vantajosos ou alteração do descritivo aceitando produtos que sejam similares ao descritivo e atendas as mesmas indicações.

Resposta do setor de nutrição: Considerando que o sistema adequado para o fornecimento do produto é sistema fechado, conforme as normas técnicas e exigências da instituição, e considerando que tal informação não foi incluída no descritivo técnico do edital para esse lote, o lote será revogado.

**Questionamento 7) LOTE 106 SOLICITAMOS AUTORIZAÇÃO PARA COTAR NOSSO PRODUTO:
*TROPHIC SOYA 1.5 1000 ML / PRODIET;***

Solicito autorização para participarmos com o produto TROPHIC SOYA 1.5 1000 ML / PRODIET. Nosso produto atente ao descritivo com as mesmas indicações e especificações, sendo uma fórmula Padrão para Nutrição Enteral e Oral, com densidade calórica de 1,5 quilocalorias por mililitro e distribuição do VCT de 15% proteínas (57g/L), 55 % de carboidratos (210g/L) e 30% de lipídeos (50g/L). Formulado com 100% de proteína de soja, isento de sacarose, lactose, sucralose e glúten.

Portanto gostaríamos de estar solicitando autorização para participar do certame com produto TROPHIC SOYA 1.5 1000ml / PRODIET. Assim aumentando a disputa por marcas e preço mais vantajosos ou alteração do descritivo aceitando produtos que sejam similares ao descritivo e atendas as mesmas indicações.

Resposta do setor de nutrição: Em atenção à solicitação para participação com o produto TROPHIC SOYA 1.5 1000 ml / PRODIET, informamos que não será possível aceitar o referido produto neste certame, uma vez que o edital exige expressamente o fornecimento em sistema fechado, garantindo maior segurança microbiológica e prevenindo contaminação durante a administração ao paciente, visto que a nossa instituição não dispõe de lactário.

O produto apresentado caracteriza-se como sistema aberto, não atendendo, portanto, à especificação técnica do edital.

Considerando que a resposta ao questionamento não altera a formulação das propostas, informamos que a data da sessão permaneceria inalterada, porém, devido a necessidade de retificação no descritivo do lote nº 111, por motivos alheios a este pedido de esclarecimento, **a sessão será remarcada para o dia 22/08/2025 com abertura as 08h31m.**

Cascavel, 11 de agosto de 2025.

José Augusto de Souza
Pregoeiro